



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Dr. Mario Tavares n.º 436 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 02/2007

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras/SP faz saber que realizar-se-á o Concurso Público 02/2007, coordenado por uma Comissão de Concurso nomeada através da Portaria Nº: 02/2007, sendo que **nos dias 21 a 25 de maio de 2007, das 9:00 as 11:00 e das 12:30 as 16:00 horas**, impreterivelmente, na Biblioteca Municipal, localizada a Avenida Dr. Adhemar de Barros, 520, Centro, Rio das Pedras/SP, mediante o preenchimento do formulário e o pagamento da taxa correspondente, estarão sendo recebidas inscrições de candidatos aos empregos públicos relacionados no item 1 deste Edital, regidos pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, criados através da Lei Municipal Nº: 2193/2002, de 04 de janeiro de 2002, mais os empregos públicos que vagarem ou vierem a ser criados durante o prazo de validade deste Concurso Público, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. Os empregos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho e salários são os constantes do quadro abaixo. As vagas em concurso serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras/SP, a juízo de sua administração.

1.1.1. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os empregos em concurso serão estabelecidas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

1.1.2. Fica a critério do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Concurso Público, a medida de suas necessidades e mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

Vagas	Denominação dos Empregos	Carga Horária Semanal	Salário R\$ (abril/2007)	Taxa de Inscrição
02	Auxiliar Administrativo;	40 h/s	668,22	20,00
02	Motorista;	40 h/s	789,34	20,00
02	Oficial Administrativo;	40 h/s	800,48	30,00
02	Operador de Máquinas Rodoviárias;	40 h/s	877,05	30,00

2. DAS INSCRIÇÕES



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Dr. Mario Tavares n.º 436 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP

2.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;
- 2.1.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.4. Se do sexo masculino, comprovar estar satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;
- 2.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 2.1.6. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao concurso;
- 2.1.7. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
- 2.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 2.1.9. Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo emprego que pretende concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória;
- 2.1.10. Recolher a taxa de inscrição no valor correspondente ao emprego pretendido.

2.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições a partir do dia **21 de maio de 2007**.

2.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição, entregar no posto de inscrições e recolher a taxa correspondente no ato da mesma.

2.2.2. A documentação comprobatória das informações declaradas na ficha de inscrição deverá ser apresentada pelo candidato aprovado, necessariamente, no ato da admissão.

2.3. Quando da inscrição, os portadores de deficiência física deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 10 deste Edital.

2.3.1. Para os candidatos portadores de deficiência física, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

2.4. Cada candidato poderá se inscrever para mais de um emprego integrante do quadro constante do item 1 do presente Edital, no entanto, como as provas escritas serão realizadas no mesmo dia e hora, o candidato deverá optar por prestar somente uma das provas, a seu critério.

2.5. Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Comissão de Concurso, que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Dr. Mario Tavares n.º 436 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP

2.6. Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, por meio de transferência bancária ou depósito bancário, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

2.7. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.8. Encerrado o prazo das inscrições, será publicada a relação dos inscritos por emprego, deferimentos e indeferimentos de inscrição.

2.8.1. Do indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser protocolado no setor de atendimento do SAAE, à Rua Dr. Mário Tavares, 245, Centro, Rio das Pedras/SP, no horário de funcionamento, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação da lista de inscritos na imprensa local.

2.8.2. A comissão de concurso fará a análise do recurso administrativo e decidirá pelo seu deferimento ou indeferimento, com base nos documentos anexados, neste Edital e demais legislação que suporta a matéria.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos essenciais para a prestação do Concurso Público:

3.1.1. Curso de nível fundamental completo, comprovado através de diploma, certificado de conclusão ou declaração da escola de que cursou até a 8ª série do ensino fundamental, de ambos os sexos, para os empregos de **Auxiliar Administrativo e Motorista**, sendo que para este último emprego a habilitação profissional será comprovada através da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, mínima categoria “D”;

3.1.2. Curso de nível médio completo, comprovado através de diploma, certificado de conclusão ou declaração da escola de que cursou até a 3ª série do ensino médio, de ambos os sexos, para os empregos de **Oficial Administrativo e Operador de Máquinas Rodoviárias**, sendo que para este último emprego a habilitação profissional será comprovada através da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, mínima categoria “D”.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas escritas para os empregos constantes do item 1.2 deste Edital, serão realizadas no dia **01 de julho de 2007, domingo, com início impreterivelmente às 9:00 horas**, nas dependências da Escola Municipal Contador Waldomiro Domingos Justolim, à Avenida Ademar de Barros, 440, Centro, Rio das Pedras/SP.

4.1.1. Na eventualidade do número de candidatos superar a capacidade física da unidade escolar, o SAAE determinará outros locais através de edital a ser publicado na imprensa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Dr. Mario Tavares n.º 436 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP

4.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

4.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

4.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

4.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

4.6. O tempo máximo de duração da prova será de 03 (três) horas.

4.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas e a Folha de Respostas/Gabarito, e todo o material cedido para execução das provas.

4.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

4.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

4.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

4.11. As provas práticas, aplicadas aos candidatos devidamente aprovados nas provas escritas, até um total de 05 (cinco) vezes o número de vagas do respectivo emprego, e havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nessa situação de empate, serão realizadas em dia, horário e local divulgados por ocasião da convocação dos candidatos classificados, através de edital que será publicado na imprensa local.

4.11.1. Na data de realização da prova prática, os candidatos deverão se apresentar, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição e do documento de identidade original (RG).

4.12. Não serão admitidos aos locais das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS E DO CONTEÚDO

5.1. O Concurso Público constará de provas escritas e provas práticas.

5.2. As provas escritas para o nível fundamental completo que serão aplicadas aos candidatos a **Auxiliar Administrativo e Motorista** versarão sobre as seguintes matérias: português, matemática, conhecimentos gerais/atualidades e de conhecimentos específicos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Dr. Mario Tavares n.º 436 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP

5.2.1. Sugestão bibliográfica: Linguagem Criação e Interação - Ed. Saraiva - Márcia Paganini Cavequia e Cássia Leslie Garcia de Souza - 2002; Português: Linguagens - Atual Editora - William Roberto Cereja e Thereza Cochar Magalhães - 2002; Matemática Idéias e Desafios - Ed. Saraiva - Iracema Mori e Dulce Onaga - 2002; Matemática em Movimento - Ed. do Brasil - Adilson Longen – 2002; Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Revistas Veja, Isto É e Época.

5.2.2. O programa das provas escritas versará sobre:

5.2.2.1. Português: concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula; estrutura do sujeito: classificação do sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e emprego; uso da crase; uso do porque; vícios de linguagem, análise e interpretação de textos.

5.2.2.2. Matemática: números inteiros: soma algébrica, operações com números inteiros; números racionais: adição, subtração, divisão, potenciação e radiciação; geometria: medidas de classificação de ângulos; proporcionalidade; noções de estatística; fração; porcentagem; problemas de fácil resolução.

5.2.2.3. Conhecimentos Gerais/Atualidades: política, história, geografia, economia, esporte, cultura, lazer, entretenimento, polícia, turismo, sociedade, religião, cotidiano, saúde, educação, Brasil e exterior.

5.2.2.4. Conhecimentos Específicos – Auxiliar Administrativo: Fundamentos e técnicas de administração compreendendo datilografia, digitação, atendimento telefônico e ao público, bem como registro, controle e arquivo de documentos, além de serviços externos relativos a sua unidade de trabalho, fundamentos básicos de contabilidade pública, noções da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal; conhecimentos básicos dos manuais de celebração de convênios com as esferas estadual e federal; conhecimento básico de redator de texto MS/Word e planilha eletrônica MS/Excel, conhecimento básico de correio eletrônico de mensagens e acesso a internet, utilizando como base bibliográfica a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 9.424/96, Lei Complementar 101/2000, Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras.

5.2.2.5. A prova prática que será aplicada aos candidatos que concorrem ao emprego de **Auxiliar Administrativo**, consistirá em teste prático com microcomputador, visando a operação de programas informatizados dos tipos redator de texto (MS/Word) e/ou planilhas eletrônicas de cálculo (MS/Excel), com vistas a produção de documentos em formatação e padrão utilizados no serviço público, função compatível com o emprego.

5.2.2.6. Conhecimentos Específicos – Motorista: Fundamentos e técnicas de condução de veículos automotores, notadamente de ambulâncias, veículos de transporte de passageiros, peruas, vans e ônibus, além de veículos utilitários e caminhões; noções básicas de mecânica preventiva e corretiva (manual SENAI); noções de direção defensiva; noções de ações de primeiros socorros;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Dr. Mario Tavares n.º 436 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP

conhecimento básico do Código de Trânsito Brasileiro; noções de práticas na condução de pacientes crianças, jovens, adultos e idosos; noções de respeito e cidadania no trato com as pessoas.

5.2.2.7. A prova prática que será aplicada aos candidatos que concorrem ao emprego de **Motorista**, consistirá em teste prático ao volante de um veículo tipo microônibus, perua ou van onde o candidato deverá efetuar um percurso utilizando técnicas de condução de veículos desta natureza sob a supervisão de um instrutor devidamente qualificado.

5.3. As provas escritas para o nível médio completo que serão aplicadas aos candidatos a **Oficial Administrativo e Operador de Máquinas Rodoviárias** versarão sobre as seguintes matérias: português, matemática, conhecimentos gerais/atualidades e de conhecimentos específicos.

5.3.1. Sugestão bibliográfica: Matemática Fundamental – Uma nova Abordagem - José Ruy Giovanni, José Roberto Bonjorno e José Ruy Giovanni Jr. - Editora FTD - 1ª Edição - 2002; Matemática para o Ensino Médio - Ed. Scipione - Manoel Jairo Bezerra - 1ª Edição – 2001; Português - Novas Palavras - Ed. FTD - Emilia Amaral, Mauro Ferreira, Ricardo Leite e Severino Antônio - 2000; Gramática da Língua Portuguesa - Ed. Scipione - Pasquale Cipro Neto & Ulisses Infante - 2ª Edição – 2004; Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Revistas Veja, Isto É e Época.

5.3.2. O programa das provas escritas versará sobre:

5.3.2.1. Português: fonologia; ortografia; acentuação; estrutura e formação das palavras; verbos; substantivos; artigos; adjetivos; advérbios; pronomes; numerais; preposições; conjunções; interjeições; sintaxe; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações coordenadas, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; interpretação de texto.

5.3.2.2. Matemática: conjuntos numéricos; função de 1º grau; função de 2º grau; função exponencial; logaritmos; geometria plana, analítica e espacial; progressões; matrizes e determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; probabilidades; razão e proporção; porcentagem e juros simples e compostos.

5.3.2.3. Conhecimentos Gerais/Atualidades: política, história, geografia, economia, esporte, cultura, lazer, entretenimento, polícia, turismo, sociedade, religião, cotidiano, saúde, educação, Brasil e exterior.

5.3.2.4. Conhecimentos Específicos – Oficial Administrativo: fundamentos e técnicas de serviços de escritório, de natureza complexa, seguindo processos e rotinas estabelecidas para atender aos interesses da unidade em que está lotado, fundamentos básicos de contabilidade pública, noções da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal; conhecimentos básicos dos manuais de celebração de convênios com as esferas estadual e federal; conhecimento básico de redator de texto MS/Word e planilha eletrônica MS/Excel, conhecimento básico de correio eletrônico de mensagens e acesso a internet, utilizando como base bibliográfica a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Dr. Mario Tavares n.º 436 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP

4.320/64, Lei Federal 9.424/96, Lei Complementar 101/2000, Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;

5.3.2.5. A prova prática que será aplicada aos candidatos que concorrem ao emprego de **Oficial Administrativo**, consistirá em teste prático com microcomputador, visando a operação de programas informatizados dos tipos redator de texto (MS/Word) e/ou planilhas eletrônicas de cálculo (MS/Excel), com vistas a produção de documentos em formatação e padrão utilizados no serviço público, função compatível com o emprego.

5.3.2.6. Conhecimentos Específicos – Operador de Máquinas Rodoviárias: Fundamentos e técnicas de condução e operação das manoplas de comando de máquinas pesadas e semi-pesadas dos tipos retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, máquina de esteira, trator agrícola, escavadeira hidráulica, dentre outras, noções básicas de mecânica preventiva e corretiva (manual SENAI); noções de direção defensiva; conhecimento básico do Código de Trânsito; questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho e execução de outras atividades correlatas.

5.3.2.7. A prova prática que será aplicada aos candidatos que concorrem ao emprego de **Operador de Máquinas Rodoviárias**, consistirá em teste prático ao volante de uma máquina tipo motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, trator agrícola ou outro equipamento pesado ou semi-pesado onde o candidato deverá efetuar manobras utilizando técnicas de condução de máquinas desta natureza sob a supervisão de um instrutor devidamente qualificado.

5.4. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.5. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, que lhe será entregue no início da prova escrita.

5.5.1. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

5.5.2. Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

5.5.3. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas.

5.6. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão de Concurso.

5.6.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Dr. Mario Tavares n.º 436 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP

5.7. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas e a Folha de Respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no Gabarito Auxiliar, suas respostas, para conferência posterior.

5.8. O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta na Folha de Respostas/Gabarito com caneta esferográfica azul ou preta.

5.9. No ato de assinalar a alternativa na Folha de Respostas/Gabarito, o candidato deverá preencher cuidadosamente a alternativa.

5.10. A Folha de Respostas/Gabarito só terá validade se estiver assinada pelo candidato em local previamente designado.

5.11. Será excluído do Concurso Público o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

5.11.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;

5.11.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;

5.11.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;

5.11.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal, ou antes, de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;

5.11.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;

5.11.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.

5.11.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;

5.11.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;

5.11.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;

5.11.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.12. Os candidatos devidamente aprovados nas provas escritas até um total de 05 (cinco) vezes o número de vagas do respectivo emprego, e havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nessa situação de empate, submeter-se-ão a uma prova prática de caráter eliminatório e classificatório com vistas à avaliação da capacitação do candidato para o emprego.

5.13. As provas práticas visam aferir a experiência, a aptidão e a capacidade profissional para o desempenho das funções atinentes ao respectivo emprego.

6. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A prova escrita constará de 40 (quarenta) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

6.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.1.2. Serão convocados a realizar as provas práticas somente aqueles candidatos aprovados nas provas escritas, nos termos 4.11 do edital.

6.2. A prova prática consistirá em testes práticos da profissão, valendo de 00 (zero) a 40 (quarenta) pontos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Dr. Mario Tavares n.º 436 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP

6.2.1. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, sem o que serão desclassificados e eliminados do exame de seleção.

6.3. A classificação final dos candidatos ao emprego público, será conhecida em função da soma de ambas as provas, ou seja, total dos pontos obtidos nas provas escritas, mais o total de pontos obtidos na prova prática, totalizando assim, a pontuação final.

6.4. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

6.4.1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade;

6.4.2. Preferência ao candidato legalmente casado, com maior número de filhos dependentes;

6.4.3. Preferência ao candidato portador de deficiência física não prejudicial ao exercício do emprego público para o qual concorreu.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Encerrada a correção das provas e publicada a lista dos classificados, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para qualquer candidato requerer à Comissão de Concurso, que se valerá dos serviços contratados para proceder a revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.

7.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no SAAE, à Rua Dr. Maria Tavares, 245, Centro, Rio das Pedras/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados recebendo indeferimento de ofício.

7.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

7.2.1. Os recursos deverão conter, cópia da ficha de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

7.3. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.4. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.

7.5. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.

8. DA ADMISSÃO

8.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades do SAAE, oportunidade em



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Dr. Mario Tavares n.º 436 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP

que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes, inclusive o comprovante de registro no respectivo conselho, conforme o caso.

8.2. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito a admissão, pois o SAAE convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

8.3. Por ocasião da admissão, o concursado fica sujeito ao regime empregatício adotado pelo SAAE e especialmente, à aprovação em exame admissional a ser realizado através de serviços de terceiros que servirá de avaliação de aptidão para o desempenho da função, de acordo com o emprego público para o qual candidatou-se.

8.4. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse, e de no máximo 30 (trinta) dias corridos para assumir o emprego público em local para o qual será designado, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.

8.5. Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos a estágio probatório de 03 (três) anos.

8.6. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.

8.6.1. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

9.1. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas.

9.2. Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

9.2.1. A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas para o emprego público oferecido, que resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), serão arredondadas automaticamente para 01 (um) inteiro.

9.2.2. Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem prestar o Concurso Público nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Dr. Mario Tavares n.º 436 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP

código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência;

9.2.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões mundialmente estabelecidos.

9.2.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.

9.2.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

9.2.6. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

9.3. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

9.3.1. O candidato deficiente visual ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Comissão de Concurso até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.

9.3.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

9.3.3. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Em não havendo deficientes físicos aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, 5% (cinco por cento) das vagas submetidas a concurso, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso VIII, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.

10.2. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

10.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Concurso, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos do SAAE, não lhe cabendo qualquer



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Dr. Mario Tavares n.º 436 – Centro – CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP

reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

10.5. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data de homologação, a juízo do SAAE.

10.6. Em hipótese alguma será restituída a taxa de inscrição.

10.7. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do concurso e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

10.8. Por razões de ordem técnica e de segurança o SAAE reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.

10.8.1. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, no SAAE.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, “ad referendum” do Diretor do SAAE.

10.10. A elaboração dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Concurso, que se valerá de serviços de terceiros.

10.11. O resumo deste Edital será devidamente publicado na imprensa local.

10.12. Caberá ao Diretor do SAAE a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

Rio das Pedras/SP, 17 de maio de 2007.

Marco Antonio Folha Arthuzo
Presidente da Comissão de Concurso